

GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAR  
**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
 - FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR -

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE:</b>	Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR		
<b>SETOR REQUISITANTE</b> (Unidade/Setor/Departamento):	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
<b>Responsável pela demanda</b> (setor demandante ou demandante):	WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA	<b>Matrícula/SIAPE:</b>	2090919
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:wiarleyoliveira@ufpi.edu.br">wiarleyoliveira@ufpi.edu.br</a>	<b>Telefone:</b>	(86) 99964-8421

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**  
 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Nº do Item	Tipo do Item	Especificação do item	Unid. de Medida	Qtd. do item	Valor unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
4	Material	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano	UND	20	5200,00 R\$	104.000,00

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente aquisição tem como objetivo a substituição de aparelhos de ar condicionados ineficientes e ultrapassados, além de viabilizar a eficiência energética e de climatização.

**Informações Orçamentárias:**     Recursos da UFDPAR                     Recursos próprios

**Critérios de Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, sendo estes:

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**Justificativa de Parcelamento em Grupo/Lote**

NÃO SE APLICA

**Justificativa por ser ALTA prioridade**

NÃO SE APLICA

**Justificativa prazo do contrato superior a 12 meses**

NÃO SE APLICA

**Justificativa pela necessidade de Capacitação de Servidores**

NÃO SE APLICA

**Justificativa por NÃO constar, ou por redimensionamento do PAC**

A UFDPAr ainda encontra-se em fase de embrionária, com estrutura organizacional recém definida nos sistemas governamentais, sendo os cargos de direção e funções gratificadas ocupados há poucos meses. Desta forma, ainda não possuímos um PDI próprio. No entanto, a demanda em tela se faz necessária para propiciar aquisição de conhecimentos necessários para viabilizar as atividades da Coordenadoria de Orçamento. Portanto, diante do surgimento da demanda, não prevista no planejamento deste exercício, consta ausente do PAC.

**Modalidade da Contratação:**

- ( ) Dispensa emergencial ou remanescente – Contratação emergencial (Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos IV e XI)  
( ) Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II  
( ) Outras dispensas: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso(s) \_\_\_\_\_  
( ) Inexigibilidade por exclusividade (Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I)  
( ) Outras inexigibilidade: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso(s) \_\_ II  
( ) Pregão Eletrônico da UFDPAr-Gerenciadora\*  
( ) Pregão Eletrônico de outro ente público UFDPAr-Participante IRP\* \_\_\_\_\_  
( X ) Pregão Eletrônico de outro ente público UFDPAr-Adesão ARP\* **UASG 154045 - PREGÃO 21/2022**

**Observações:**

Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (caso seja SERVIÇO), ou indicação do(s) responsável(is) por receber e atestar o material

- 1- Nome do Servidor: Wiarley Marley Oliveira da Silva SIAPE: 2090919  
2- Nome do Servidor: Walfrânio Freire de Moraes SIAPE: 3264896  
3- Nome do Servidor: WALBER MAURICIO COSTA SIAPE: 1264802

Parnaíba (PI), 20 de Julho de 2022

Wiarley Marley Oliveira da Silva  
Chefe da Divisão de Manutenção Predial  
SIAPE 2090919